



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000

Telefax : (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1645

DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Altera dispositivos do Decreto nº 1623, de 08 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57 - Código Tributário Municipal, de 22 de dezembro de 2008 e com base nos artigos 31, 74, 76, 112, II, 210, II e 434 da mesma Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento fixada no artigo 1º do Decreto 1623 de 08/01/2014 da Cota Única do ISS dos profissionais Autônomos com desconto de 10% e da 1ª parcela para o dia 30/04/2014;

Art. 2º - Fica prorrogada a data de vencimento fixada no artigo 2º do Decreto de 1623 de 08/01/2014 da Cota Única e da 1ª parcela da TFLIF e TFS para o dia 30/04/2014;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 31 de março de 2014

WANDERSON GIMEMES ALEXANDRE
PREFEITO

| |
|---|
| Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u> |
| Período: <u>05/04/2014</u> |
| Edição nº <u>65</u> , Pág. nº <u>05</u> |
| Assinatura: <u>Wander</u> |